

Prefeitura Municipal de Surubim GABINETE DO PREFEITO

LEI 057/99

MIETA: Concede Título de Cidadão Surubinense e adota outras providências.

O Prefeito do Município do Surubim: Faço saber que a Câmara Municipal do Surubim' Ru sanciono a seguinte Lei:

Art. 19 - Fica concedido a Cidadania Surubinen se ao Sr. JOSÉ DE SOUSA BARBOSA (Zito Locutor)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá rio.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 04 de outubro de 1999.